



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 14/87

Dispõe sobre autorização para abertura de -
crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das -
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba
aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a -
rir por decreto um crédito adicional até a importancia de cz\$220.000,00 (-
entos e vinte e Mil Cruzados), para suplementar a seguinte dotação do -
ramento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.10-Unidade Orçamentaria:Transporte Urbano

- 4110/16915751.16

Obras e Instalações 220.000,00

Artigo 2º.— O crédito autorizado no artigo -
terior será coberto com os recursos provenientes do item II § 1º do arti-
43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 28 de abril de 1.987

OSVALDO PEREIRA BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixado no lugar público e de
ostume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia a -
presa Publicitária " A VOZ LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FALQUI
SECRETARIO DA PREFEITURA.



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

BALANÇO PARA APURAÇÃO DOS VALORES GASTOS NA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 1986, PARA FIXAÇÃO DE VALOR DA TAXA A SER ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 1987, NOS TERMOS DA LEI Nº 28/77 de 28.11.77 e LEI Nº 37/81 de 14.12.81.

Valor da despesa devidamente realizada e contabilizada na -
Função 16, programa 88..... 1.559.676,28

DEDUÇÕES

A) Importância gasta através dos recursos do FPM	3.912.690,39
B) Importância gasta através dos recursos do FRN	31.753,83
C) Importância gasta através dos recursos do ITR	13.448,56
D) Importância gasta através dos recursos do TRU	35.164,82
E) Importância gasta através dos recursos do IULCLG	3.941,57
Valor real dos custos de conservação de Estrada	2.437.322,89

D E M O N S T R A Ç Ã O

A cobrança da taxa de conservação das estradas municipais, será efetuada conforme quadro demonstrativo, exemplificado a seguir:

Custo - Valor Orçado cz\$ 2.437.322,89

Área Rural do Município - 11.512 al.

$$CR = \frac{AP}{AM}$$

$$VT = CR \times VO$$

Obs.

Cr - Coeficiente Representativo

AP - Área da Propriedade

AM - Área do Município

VT - Valor do Tributo

VO - Valor orçado

AP - Dividido por AM: para achar o coeficiente

CR x VO: para achar o valor do VT: Tributo

De acordo os calculos feito a taxa será de cz\$ 211,72 por alqueires.

Turiúba, 05 de maio de 1.987.

OSVALDO PEREIRA BOMFIM

- Prefeito Municipal -